

PORTARIA Nº 1289/SIA, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda São Francisco (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.183812/2013-50, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda São Francisco;

II - código OACI: SJNV;

III - município (UF): Gouvelândia (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
18° 25' 49" S / 050° 15' 23" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 3 de novembro de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2120/SIA, de 1º de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2011.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS